



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA 011/2019

INTERROMPE AS FÉRIAS DA SERVIDORA ZENILDA TRESSMANN KRUGER SOUZA EM RAZÃO DE NECESSIDADE IMPERIOSA E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 10, inciso X, da Lei Orgânica que trata do gozo das férias anuais remuneradas;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 47, inciso III, da Lei Orgânica Municipal que trata da competência exclusiva do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 27, incisos II, V e X do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão que trata das atribuições do Presidente da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001 que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão;

CONSIDERANDO que a servidora **ZENILDA TRESSMANN KRUGER SOUZA**, encontra-se em gozo de férias no período compreendido entre **14/01/2019** a **12/02/2019** – Portaria nº **008/2019**;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de realização de atos inerentes a processo licitatório da Câmara Municipal de Vila Pavão (procedimento administrativo de dispensa de licitação nº 002/2019), e, ainda, a necessidade de dar prosseguimento ao trâmite dos projetos de Lei nº 001/2019 e nº 002/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, em razão de necessidade imperiosa, o gozo das férias da servidora **ZENILDA TRESSMANN KRUGER SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente Legislativa - Matrícula nº 000094/2012 nos dias **16/01/2019, 21/01/2019 e 23/01/2019**.

Art. 2º O dia de interrupção das férias será gozado no dia imediatamente posterior ao término do período concessivo da licença.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, aos 14 (quatorze) dias do mês de Janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

MARCOS LAURENÇO KLOSS

Presidente da CMVP/ES